

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO
PARAOPEBA – ICISMEP**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 95/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ 05/02/2026, ORIUNDA
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 93/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE
ELETRODOMÉSTICOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
ICISMEP.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE
COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº
05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município
de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato
representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda
Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: FRANCIELE FORMIGARI LTDA,
com sede na Rua João Machado, nº 143, Bairro Centro, no Município de Balneário Barra do
Sul - SC, CEP: 89.247-000, Fone (47) 99983-9919, e-mail licitacao.francieleeleetro@gmail.com,
inscrita no CNPJ sob o n.º 47.646.580/0001-52, Inscrição Estadual n.º 261867555, neste ato
representado por sua sócia Sra. Franciele Formigari, inscrito no CPF sob o nº 073.337.809-96
e portador da Carteira de Identidade nº 6512524, expedida pela SESP/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento
convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o
remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 12 para o **Consórcio ICISMEP**
em favor do município de **Campo Belo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Campo Belo** o item e
quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
12	Geladeira duplex Frost Free – capacidade total mínimo de 375 litros, voltagem 127 v, com regulagens de temperaturas.	01

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao
pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de **Campo Belo**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 21 de julho de 2025.

Januária M. C de Medeiros
ICISMEP

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística
ICISMEP